Docusign Envelope ID: FB16B9BD-47B9-8FEE-8212-DBA00FC69269

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO ARCELORMITTAL VERTICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.873.297/0001-45

REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 (vinte) de maio de 2026, às 10:00 horas, por meio da plataforma virtual ("**Assembleia**"), disponibilizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora da classe única ("**Classe**") do **ARCELORMITTAL VERTICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.873.297/0001-45 ("**Fundo**").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("**Cotas**" e "**Cotistas**", respectivamente), nos termos artigo 72, § 7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e posteriores alterações ("**Resolução CVM 175**"), conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata. Presentes também os representantes da Administradora e da Gestora, a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 202, CEP 22.640- 102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001- 20, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003 ("**Gestora**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Marina Guimarães Soares**; e Secretário: **Alan Russo Najman**.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. a aprovação do primeiro aditamento ao "*Termos e Condições Gerais de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios*" ("**Termos e Condições**"), visando à implementação das seguintes alterações, cujos efeitos retroagem à data de assinatura dos Termos e

Docusign Envelope ID: FB16B9BD-47B9-8FEE-8212-DBA00FC69269

Condições: (a) a retificação da referência ao número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**"); e (b) a alteração da fórmula de cálculo do Preço de Aquisição;

2. a ratificação dos valores relativos às aquisições de Direitos Creditórios realizadas pelo Fundo até a data de realização da presente AGC, refletindo o Preço de Aquisição calculado conforme a fórmula alterada nos termos do item 1(b) acima;

3. a ratificação da remuneração devida ao coordenador líder da oferta pública de distribuição das cotas seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("**Coordenador Líder**" e "**Oferta**", respectivamente), livre de quaisquer tributos ou retenções, nos termos do item 9.1(xviii) da parte geral do Regulamento, que será paga em até 5 (cinco) dias contados da data de realização desta AGC, devida nos termos do *"Contrato de Estruturação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, Sob o Rito de Registro Automático, de Cotas Seniores da 1ª Série de Emissão da Classe Única Fechada do ArcelorMittal Vértice Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais – Responsabilidade Limitada e Outras Avenças*" celebrado em 24 de março de 2026 ("**Contrato de Distribuição**"), sendo:

   (i) Comissão de Coordenação e Estruturação: a este título, será devida, na 1ª Data de Integralização de Cotas ao Coordenador Líder, uma comissão de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o montante total da Oferta;

   (ii) Prêmio de Garantia Firme: a este título, será devida, na 1ª Data de Integralização de Cotas, uma comissão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o montante total da Oferta.

4. a alteração do item "Datas de Pagamento (Cronograma de Amortizações Programadas)" constante do Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo, a fim de estabelecer a periodicidade mensal para pagamento da remuneração das respectivas cotas, nos termos do **Anexo II** à presente AGC.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e aprovar as matérias constantes da Ordem do Dia.

Por fim, os Cotistas concedem autorização à Administradora e à Gestora, para praticarem quaisquer atos e celebrarem quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima, incluindo, mas sem limitação, o envio da nova versão do Regulamento para a CVM, bem como a celebração do aditamento aos Termos e Condições para refletir as matérias aprovadas nesta Assembleia.

Docusign Envelope ID: FB16B9BD-47B9-8FEE-8212-DBA00FC69269

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito e/ou privilégio dos Cotistas e/ou deveres e obrigações do Fundo, decorrentes de lei e/ou do Regulamento.

Os termos iniciado por letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento ou no Contrato de Distribuição.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Presidente

Marina Guimarães Soares

Secretário

Alan Russo Najman

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administradora

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Gestora

Rubrica